



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097

Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 247/2025

Assunto: INDICA AO EXECUTIVO MUNICIPAL QUE SEJA REALIZADO ESTUDO PARA INICIAR A QUALIFICAÇÃO DOS SERVIDORES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL PARA QUE OS MESMOS POSSAM TER O CONHECIMENTO TÉCNICO PARA DESEMPENHAR AS ATRIBUIÇÕES RESGUARDADAS PELA DECISÃO DO EGRÉGIO STF.

Destinatário: Executivo Municipal

Excelentíssimo Presidente,

Após atendidas as formalidades regimentais, seja esta indicação enviada para conhecimento e providências cabíveis.

Justificativa: No dia último dia 20 de fevereiro, o Supremo Tribunal Federal decidiu o Recurso Extraordinário de nº 608.588, definido como Tema de nº 656. Destaco que a decisão não transitou em julgado e ainda não está publicada.

O tema decidido, como leading case, a verificação se o artigo 1 da Lei nº 13.866, de 1º de julho de 2004 do município de São Paulo, era constitucional ou não, uma vez que não apenas dispõe sobre atribuições de proteção ou repressão aos atos que atentam contra o patrimônio, bem ou serviço do município, mas autoriza atuação repressiva e ostensiva por parte dos guardas municipais do município de São Paulo.

O objetivo é esclarecer se as prefeituras podem legislar para atribuir aos guardas municipais o poder de realizar policiamento ostensivo e comunitário.

Diante da confirmação que as guardas podem, e no município de Ibitinga, devem exercer o policiamento ostensivo e comunitário, Mas este fundamental serviço para a população de Ibitinga deve ser realizado por uma guarda ainda mais preparada!

Também se faz necessário um plano de carreira que estimule a dedicação e que atraia cada vez mais interessados em servir a guarda municipal, por terem a certeza de estarem ingressando em uma instituição que lhe permite subir na carreira com reconhecimento de mérito e financeiro.

Que os nossos valorosos e valorosas guardas municipais seja devidamente remunerados para poderem continuar desenvolvendo os seus trabalhos de defesa de nossa população e turistas com dignidade financeira e que tenham o mesmo, ou similar, reconhecimento das demais forças de segurança.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em 10 de março de 2025.



CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PRTB

RICARDO PRADO
Vereador - PRTB

JOSÉ NILSON VIANA
Vereador - MDB

INDICAÇÃO Nº 247/2025 - Protocolo nº 928/2025 recebido em 17/03/2025 17:32:49 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B334-D799-3280-9979.



